



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/11/2018, Edição nº 4878, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.088/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 368,35 (trezentos e sessenta e oito reais, trinta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO			
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL			
04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL			
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL			
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$		368,35
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>368,35</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO			
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL			
04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$		368,35
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>368,35</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**